



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1044, 02 de setembro de 1.969.-

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar conforme Lei nº 711/69".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica suplementada, na importância de Ncr\$.8.400,00- (oito mil e quatrocentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

2.200

Divisão de Administração

3.1.1.1.05

Pessoal Civil

001-Vencimentos do Pessoal....Ncr\$.8.400,00

SOMA.....Ncr\$.8.400,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá - por conta da anulação parcial das seguintes verba-do orçamento vigente, abaixo descrita:

1.700

Diversas

Pessoal

Pessoal Civil

Pessoal civil para aumento de vencimentos a partir de

1º de janeiro de 1969.....Ncr\$.8.400,00

SOMA.....Ncr\$.8.400,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 02 de setembro de 1.969.-

Hugo Mazzucco
HUGO MAZZUCCO
Prefeito Municipal

Arquivado na Divisão de Expediente e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
=Chefe da Divisão de Expediente=